PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 981

de 22 de janeiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$.. 221.260,54(DUZENTOS E VINTE E UM MIL , DUZENTOS E SESSENTA CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Barrinha.Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 1.988, aprovou e eu FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadori-a Municipal, um crédito - suplementar de CZ$ 221.260,54(duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta cruzados e cinquenta e quatro centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03- PREFEITURA MUNICIPAL

3.4- Encargos Gerais do Município

4000 Despesas de Capital

4200 Inversões Financeiras

42100308033 - Aquisição de imóceis.....CZ$ 221.260,54

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 22 de janeiro de 1.988

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio, na data supra. Afixada na forma e lugar de costume.

Registre-se
A Secretária.